



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30/12/2016, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e APAE de Santo André, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Processo nº 2708/0026/2016

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pela Dirigente de Ensino, Ariane Aparecida Butrico, R.G. nº 18861342, nos termos do artigo 1º, inciso I e II da Resolução 26, de 22/05/2017, doravante designada SECRETARIA, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, APAE de Santo André, inscrita no CNPJ sob nº 57.599.847/0001-51, com sede em Santo André, representada, de acordo com o seu ato constitutivo, por Ary Silveira Bueno, portador do R.G. nº 8932666, doravante denominada OSC, observadas as disposições da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelo Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

O presente Aditamento altera o Plano de Trabalho, para o exercício de 2018, conforme autorizam o Parágrafo Único da Clausula Primeira do Termo de Colaboração firmado em 30/12/2016, conforme consta do instrumento em anexo, que deste faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA Dos Recursos Financeiros

O valor anual estimado da presente parceria é de R\$ 753.256,00 , (setecentos e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais) programa de trabalho 12.367.0800.5156.0000, onerando a U.O 08001, U.G.E 080285, natureza de despesa 335043.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º - A SECRETARIA providenciará, se necessário, a previsão nos orçamentos dos exercícios seguintes das dotações correspondentes.

§ 2º - O cálculo da quantia a ser transferida dar-se-á mediante a multiplicação do número de alunos cadastrados e matriculados na entidade parceira, pelo valor fixado pela Secretaria da Educação, a ser estimado no mês de junho do ano anterior ao exercício a que se destina o correspondente repasse, adotando-se como parâmetro o valor anual por aluno, na modalidade educação especial, previsto para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

§ 3º - Os valores serão repassados em 3 (três) parcelas nos meses de março, junho e setembro e não sofrerão reajustes durante o exercício, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após a aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes.

§ 4º - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo único do artigo 51 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico, que integrará as prestações de contas do Ajuste.

§ 5º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas do objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

§ 6º - Os recursos financeiros recebidos pela OSC destinar-se-ão ao pagamento da remuneração dos professores encarregados da execução das ações do presente ajuste, bem como ao atendimento de outras despesas previstas no artigo 46 da Lei 13.019, de 31 de julho 2014, desde que estejam incluídas no plano de trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração.

§ 7º - Os recursos serão depositados em conta de corrente específica, indicada pela OSC, no Banco do Brasil S/A, observado o artigo 51 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 8º - Os saldos financeiros provenientes da transferência e de sua administração financeira não utilizados na execução deste Termo de Colaboração deverão ser recolhidos por intermédio do Banco do Brasil S.A., de acordo com a legislação vigente.

§ 9 - Para fazer jus ao repasse da primeira parcela do ano seguinte, a OSC deverá ter as prestações de contas das verbas recebidas no ano anterior aprovadas.

CLÁUSULA TERCEIRA Da Vigência

O prazo de vigência do presente aditamento do Termo de Colaboração será de 01/01/2018 à 31/12/2018.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração celebrado em 30/12/2016, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo, 29 de DEZEMBRO de 2017.

Ariane Aparecida Butrico
Dirigente Regional de Ensino

ARY SILVEIRA BUENO
Presidente da APAE de Santo André

Testemunhas:

1. S
Nome: Fernanda Barros Mendonça
R.G: 25.322.892-7
CPF: 148218918-67

2. _____
Nome: _____
R.G: _____
CPF: _____

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região de Mauá, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 12-12-2017

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e a Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, Indicação CEE 141/016 e demais normas vigentes, à vista do Protocolo 2380/0023/2017, expedido a presente Portaria.

Artigo 1º - Fica suspenso temporariamente o Curso de Educação Infantil, autorizado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 05-12-2008, publicada no D.O. de 17-12-2008, do Colegiado em Busca do Saber, localizado à Rua Vitória Veneto, 952, Vila Vitória, Mauá - SP, mantido pela Escola de Educação Infantil em Busca do Saber Ltda. - ME, CNPJ 07.830.394/0001-54.

Artigo 2º - A suspensão temporária não poderá exceder o prazo de 3 anos.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Mauá, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 2-1-2018

O Dirigente Regional de Ensino, conforme a Lei 9.394/96, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 9/97, Indicação CEE 13/97, Indicação CEE 67/98, Lei Complementar 863/1999, Deliberação CEE 149/2016, Deliberação CEE 155/2017 e Deliberação CEE 156/2017 e à vista do Processo 01499/0024/2004, expedido a presente Portaria.

Artigo 1º - Ficam aprovadas as alterações regimentais introduzidas no Regimento Escolar da EE Profª Vânia Aparecida Cassará, à Av. João de Souza Franco, 3500 - Jundiapéba - Mogi das Cruzes, SP.

Artigo 2º - As alterações de que trata esta Portaria referem-se aos artigos 43, 44, 45, junto ao Regimento Escolar aprovado pela Portaria, de 27-12-2016, publicada no D.O. de 28-12-2016.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Mogi das Cruzes, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos a partir do ano letivo de 2018.

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 3-1-2018

Alterando, conforme o Decreto 57.141/2011 e a Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, e à vista do Processo 00665/2017, a Portaria, de 06-06-2017, publicada no D.O. de 07-06-2017: Araci Nunes Coimbra, RG 4.751.146, Márcia C. S. Leite, RG 11.071.407-6, e Renato Aparecido de Souza, RG 7.494.092-2, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão que procederá à análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização de funcionamento do Núcleo Educacional Italo-Brasileiro - NIEB em suas três unidades, sendo elas: Unidade I, situada à Rua Sérgio Plaza, 539, Unidade II, situada à Rua Sérgio Plaza, 549, e Unidade III, situada à Rua Augusto Caporali, 554, todas no Rº Vila Oliveira - Mogi das Cruzes, SP, mantido pelo Núcleo Educacional Italo-Brasileiro Ltda. - ME, CNPJ 11.578.985/0001-53.

Autorizando, com fundamento no Decreto 57.141/2011, a reposição de aulas de acordo com a Resolução SE 102/7003: E.E. Euníldes de Sousa Zerbin: Ensino Fundamental - Dias: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 18, 19, 20, 21 e 22-12-2017. Língua Portuguesa: 6º B 2 aulas; 6º C 1 aula; 6º D 1 aula; 6º E 2 aulas; 7º A 1 aula; 7º B 2 aulas; 7º C 1 aula; 8º A 1 aula; 8º C 2 aulas. Total: 13 aulas.

Ciências: 6º A 1 aula; 6º B 1 aula; 6º E 2 aulas; 6º G 1 aula; 7º A 2 aulas; 7º B 2 aulas; 7º C 3 aulas; 7º D 1 aula; 8º B 1 aula; 9º A 1 aula. Total: 15 aulas.

História: 6º B 1 aula; 6º G 1 aula; 7º C 1 aula. Total: 3 aulas. Geografia: 6º A 1 aula; 6º B 1 aula; 7º D 1 aula; 8º A 1 aula; 8º B 1 aula; 9º A 1 aula. Total: 6 aulas.

Ínglês: 7º E 1 aula; 9º B 1 aula. Total: 2 aulas. Educação Física: 6º D 7 aulas; 6º E 6 aulas; 6º G 8 aulas; 7º A 6 aulas; 7º B 8 aulas; 7º C 5 aulas; 7º D 7 aulas; 7º E 5 aulas; 8º A 5 aulas; 8º B 4 aulas; 8º C 6 aulas; 8º D 6 aulas; 8º E 4 aulas; 9º B 4 aulas; 9º C 6 aulas; 9º D 6 aulas. Total: 89 aulas.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANDRÉ

Primeiro Termo de Aditamento (Colaboração 2016) Processo: 2708/0026/2016 Parecer: CEE 20/2017 Parecer C/SE 36/2017

Fundamento legal: Lei 13.019/2014, Decreto 61.981/2016, Decreto 62.294/2016 e Resolução SE 26/2017. Conveniente: Secretaria da Educação e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo André.

Objeto: 1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração para promover atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 29-12-2017 a 31-12-2018. Data da assinatura: 29-12-2017. Valor do Convênio: R\$ 753.256,00.

Programa de Trabalho: 12.367.0800.5156.0000. Fonte de Recursos: 005003002. Natureza da Despesa: 33.50.43.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 2-1-2018

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, e à vista do Processo 1698/0027/2017, expedido a presente Portaria.

Artigo 1º - Fica indeferido o pedido de autorização de funcionamento da escola com os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, junto a Escola American Academy, referente ao Processo 1698/0027/2017, localizada na Rua Thales dos Santos Freire, 106, Bairro Raeta Neves, São Bernardo do Campo, mantido pelo Centro Educacional SBC Ltda. - ME, CNPJ 28.611.037/0001-75.

Artigo 2º - O representante pela entidade mantenedora tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria de indeferimento, para interpor recurso ao Coordenador da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica (CGBE).

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 29-12-2017

Autorizando, nos termos do Decreto 47.685, de 28-02-2003, obedecendo às condições previstas na Resolução SE 23, de 18, publicada no D.O. de 19-04-2013, a ocupação pela servidora indicada, da dependência de zeladoria da Unidade Escolar abaixo mencionada:

E.E. Jean Piaget

Alaides Rodrigues de Oliveira, RG 22.353.017, Inspetora de Alunos - Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, Proc. 1059/0027/2017. Esta autorização terá validade por 2 anos, a partir da publicação.

Cassiano, nos termos do artigo 11 da Resolução SE 23, de 18, publicada no D.O. de 19-04-2013:

a partir de 23-12-2017, a autorização de ocupação das dependências de zeladoria da E.E. Profª Cassel Jacob, por Aldeni da Silva Moraes, RG 16.997.751, por motivos particulares. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria publicada no D.O. de 21-06-2016. Processo 0996/0027/2016;

a partir de 11-12-2017, a autorização de ocupação das dependências de zeladoria da E.E. Profª Maria Cristina S. Miranda, por Romarcos Oliveira Canhal, RG 48.262.948-4, por motivos particulares. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria publicada no D.O. de 23-09-2017. Processo 1088/0027/2017;

a partir de 22-12-2017, a autorização de ocupação das dependências de zeladoria da E.E. Maria Trujillo Torloni, por Luzia Aparecida de Oliveira Alvarez, RG 12.918.723-0, por motivos particulares. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria publicada no D.O. de 12-06-2016. Processo 0361/0027/2016.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-1-2018 Designando as Supervisoras de Ensino: Regina Celia Lourenço Felix da Costa, RG 18.378.057, Tania Maria Scapin Muias, RG 14.264.423, e o Executivo Público, servidor Vinicius Deusdeth Guimarães, RG 22.216.597, sem prejuízo de suas funções, venimentos e demais vantagens do cargo, para comporem a Comissão de Análise Técnica que irá receber e verificar os documentos referente à proposta comercial, proposta técnica e documentação de habilitação para o Credenciamento de Instituições Educacionais Especializadas em atendimento aos alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA - Processo 2213/0027/2017.

Primeiro Termo de Aditamento (Colaboração) Processo 2695/0027/2016 Parecer Consultoria Jurídica 36/2017

Autorização do Governador - Lei 13.019/2014 e Decreto 61.981/2016.

Colaboração entre a Secretaria da Educação e Associação Metodista de Ação Social.

Objeto: 1º Termo Aditamento do Termo de Colaboração para promover atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Período: 01-01-2018 a 31-12-2018. Valor: R\$ 305.336,60.

Classificação de Recursos: Fonte QESE/SUPERÁVIT QESE - UGE 080286 - Programa de Trabalho 12.367.0800.5156.0000 - Atendimento Especializado Alunos e Públicos Específicos - Natureza de Despesa 33.50.43.

Data da assinatura: 28-12-2017.

Primeiro Termo de Aditamento (Colaboração) Processo 2694/0028/2016 Parecer Consultoria Jurídica 36/2017

Autorização do Governador - Lei 13.019/2014 e Decreto 61.981/2016.

Colaboração entre a Secretaria da Educação e Apeae de São Caetano do Sul.

Objeto: 1º Termo de Aditamento do Termo de Colaboração para promover atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Período: 01-01-2018 a 31-12-2018. Valor: R\$ 692.995,52.

Classificação de Recursos: Fonte QESE/SUPERÁVIT QESE - UGE 080286 - Programa de Trabalho 12.367.0800.5156.0000 - Atendimento Especializado Alunos e Públicos Específicos - Natureza de Despesa 33.50.43.

Data da assinatura: 28-12-2017.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AMERICANA

Portaria DRE-23, de 18-12-2017

Constitui Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD

O Dirigente Regional de Ensino, de acordo com a Resolução SE 67, de 01-10-2009, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo identificados para comporem a Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Americana, conforme prevê o artigo 7º do Decreto 54.682/2009, Supervisor de Ensino Rosane Guedes, RG 19.106.831; Supervisora de Ensino Valéria Siviero Elias, RG 11.811.211-1; Supervisora de Ensino Rita de Cássia Casagrande, RG 16.933.251.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Republicada por conter incorreções.)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARAQUARA

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-1-2018

Autorizando a reposição de aulas, referente ao 4º Bimestre do ano de 2017, de acordo com a Lei 9.394/96, Resolução SE 102/2003 e Resolução SE 67, de 19-12-2016, cujo Plano de Reposição foi homologado pela Diretoria de Ensino - Região de Araraquara.

Município de Araraquara E.E. Deputado Leonardo Barbieri - Português 02, História 10, Geografia 21, Arte 02, Ciências 05.

E.E. Dr. João Pires de Camargo - Português 68, Inglês 20, Matemática 25, História 10, Geografia 17, Arte 29, Educação Física 34, Ciências 28, Física 02, Química 18, Biologia 19, Sociologia 05, Filosofia 18.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAGUATATUBA

Portaria DRE-4, de 3-1-2018

Dispõe sobre Autorização de Curso

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 102/2000 e demais normas vigentes, à vista do Processo 586/2014, de 03-06-2015, publicado no D.O. de 09-01-2015, expedido a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento de Escola e autorização do curso do Ensino Fundamental de ciclo II (6º ao 9º) do Colégio Batista Internacional de Caraguatatuba - CBIC II, à Av. Maranhão, 20, Jardim Primavera - Caraguatatuba - SP, CNPJ 20.168.131/0027-70, como Filial do Colégio Batista Internacional de Caraguatatuba, SP, Código CIE 564503, Ltda. - ME, CNPJ 20.168.131/0001-90, situado à Rua Jacaré, 114.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9.394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Caraguatatuba, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA

Despacho da Dirigente Regional de Ensino, de 3-1-2018

Processo 008/0048/2018. Interessada: Diretoria de Ensino - Região de Franca. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do que consta dos autos, Autorizo, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso IV do artigo 80 do Decreto 57141/2011 e Resolução SE 51/2, sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento de bens móveis onerosos Parassonic 251 Branco, por doação de Bruno César de Souza, RG 48.224.245-9, ficando igualmente autorizado Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino - Região de Franca a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPETINGINA

Termo de Colaboração

Processo 1169/0050/2016 Parecer CEE 20/2017 Parecer C/SE 36/2017

Fundamento legal: Decreto 62.294, de 6-12-2016.

Convenientes: Secretaria da Educação; Parceiro: Apeae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angatuba.

Objeto: Promoção do atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2018 a 31-12-2018. Valor: R\$ 292.693,76.

Crédito Orçamentário: Fonte QESE - U.O. 08001 - U.G.E. 080309 - Programa de Trabalho: 12.367.0800.5156.0000 - Natureza de Despesa 33.50.43.

Termo de Colaboração

Processo 1165/0050/2016 Parecer CEE 20/2017 Parecer C/SE 36/2017

Fundamento legal: Decreto 62.294, de 6-12-2016.

Convenientes: Secretaria da Educação; Parceiro: Apeae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guandu.

Objeto: Promoção do atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2018 a 31-12-2018. Valor: R\$ 86.086,40.

Crédito Orçamentário: Fonte QESE - U.O. 08001 - U.G.E. 080309 - Programa de Trabalho: 12.367.0800.5156.0000 - Natureza de Despesa 33.50.43.

Termo de Colaboração

Processo 1167/0050/2016 Parecer CEE 20/2017 Parecer C/SE 36/2017

Fundamento legal: Decreto 62.294, de 6-12-2016.

Convenientes: Secretaria da Educação; Parceiro: Apeae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetitingina.

Objeto: Promoção do atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2018 a 31-12-2018. Valor: R\$ 503.605,44.

Crédito Orçamentário: Fonte QESE - U.O. 08001 - U.G.E. 080309 - Programa de Trabalho: 12.367.0800.5156.0000 - Natureza de Despesa 33.50.43.

Termo de Colaboração

Processo 1166/0050/2016 Parecer CEE 20/2017 Parecer C/SE 36/2017

Fundamento legal: Decreto 62.294, de 6-12-2016.

Convenientes: Secretaria da Educação; Parceiro: Apeae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Miguel Arcanjo.

Objeto: Promoção do atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2018 a 31-12-2018. Valor: R\$ 210.911,68.

Crédito Orçamentário: Fonte QESE - U.O. 08001 - U.G.E. 080309 - Programa de Trabalho: 12.367.0800.5156.0000 - Natureza de Despesa 33.50.43.

Termo de Colaboração

Processo 1168/0050/2016 Parecer CEE 20/2017 Parecer C/SE 36/2017

Fundamento legal: Decreto 62.294, de 6-12-2016.

Convenientes: Secretaria da Educação; Parceiro: Apeae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tatu.

Objeto: Promoção do atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2018 a 31-12-2018. Valor: R\$ 1.042.489,36.

Crédito Orçamentário: Fonte QESE - U.O. 08001 - U.G.E. 080309 - Programa de Trabalho: 12.367.0800.5156.0000 - Natureza de Despesa 33.50.43.

Termo de Colaboração

Processo 104/0050/2016 Parecer CEE 20/2017 Parecer C/SE 36/2017

Fundamento legal: Decreto 62.294, de 6-12-2016.

Convenientes: Secretaria da Educação; Parceiro: Apeae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Parapanapema.

Objeto: Promoção do atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2018 a 31-12-2018. Valor: R\$ 167.868,48.

Crédito Orçamentário: Fonte QESE - U.O. 08001 - U.G.E. 080309 - Programa de Trabalho: 12.367.0800.5156.0000 - Natureza de Despesa 33.50.43.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ

Comunicado

Comunicamos a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, na Diretoria de Ensino - Região de Jundiá: Eliezer Pedroso da Rocha, CPF 084.331.818-07, RG 17.955.513-3 - Cargo: Supervisor de Ensino; José Aparecido Corrêa Leite, CPF 865.366.808-04, RG 11.524.360-4 - Cargo: Diretor I - Núcleo de Finanças; Vanisa Franciscauto, CPF 168.547.068-82, RG 20.210.360-2 - Cargo: Assistente Técnico.

Termo de Aditamento (Colaboração)

Aditamento ao Termo de Colaboração - Processo 1392/0059/2016, Parecer CEE 20/2017, publicado no D.O. de 19-01-2017 e homologado em 20-01-2017, Parecer Consultoria Jurídica 2343/2016, de 16-12-2016. Fundamento Legal: Lei Federal 13.019, de 31-07-2014, alterada pela Lei Federal 13.204, de 14-12-2015, Decreto 61.981, de 20-05-2016. Convenientes: Secretaria da Educação e a Escola de Educação Especial Neyde de C. S. Silva - Apeae de Itatiba. Objeto: Transferência de recursos financeiros do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação - OSC - Organização da Sociedade Civil - Apeae de Itatiba - para promover atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular. Vigência: 01-01-2018 a 31-12-2018. Valor total: R\$ 404.606,08. Classificação Funcional Programática: 12.367.0800.5156.0000. Elemento de despesa: 33.50.43.81.

Termo de Aditamento (Colaboração)

Aditamento ao Termo de Colaboração - Processo 1393/0059/2016, Parecer CEE 20/2017, publicado no D.O. de 19-01-2017 e homologado em 20-01-2017, Parecer Consultoria Jurídica 2343/2016, de 16-12-2016. Fundamento Legal: Lei Federal 13.019, de 31-07-2014, alterada pela Lei Federal 13.204, de 14-12-2015, Decreto 61.981, de 20-05-2016. Convenientes: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Escola de Educação Especial Adelia Madani - Apeae de Ilupeva. Objeto: Transferência de recursos financeiros do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação - OSC - Organização da Sociedade Civil - Apeae de Ilupeva - para promover atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular. Vigência: 01-01-2018 a 31-12-2018. Data da assinatura: 29-12-2017 Valor total: R\$ 529.853,32. Classificação Funcional Programática: 12.367.0800.5156.0000. Elemento de despesa: 33.50.43.81.

Termo de Aditamento (Colaboração)

Aditamento ao Termo de Colaboração - Processo 1395/0059/2016, Parecer CEE 20/2017, publicado no D.O. de 19-01-2017 e homologado em 20-01-2017, Parecer Consultoria Jurídica 2343/2016, de 16-12-2016. Fundamento Legal: Lei Federal 13.019, de 31-07-2014, alterada pela Lei Federal 13.204, de 14-12-2015, Decreto 61.981, de 20-05-2016. Convenientes: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Escola de Educação Especial Profª Ignêz Aparecida O. S. Enfield - Apeae de Jundiá. Objeto: Transferência de recursos financeiros do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação - OSC - Organização da Sociedade Civil - Apeae de Jundiá - para promover atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular. Vigência: 01-01-2018 a 31-12-2018. Data da assinatura: 29-12-2017 Valor total: R\$ 795.849,00. Classificação Funcional Programática: 12.367.0800.5156.0000. Elemento de despesa: 33.50.43.81.

Termo de Aditamento (Colaboração)

Aditamento ao Termo de Colaboração - Processo 1394/0059/2016, Parecer CEE 20/2017, publicado no D.O. de 19-01-2017 e homologado em 20-01-2017, Parecer Consultoria Jurídica 2343/2016, de 16-12-2016. Fundamento Legal: Lei Federal 13.019, de 31-07-2014, alterada pela Lei Federal 13.204, de 14-12-2015, Decreto 61.981, de 20-05-2016. Convenientes: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e a Escola de Educação Especial Luz da Fraternidade - Apeae de Jar



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SANTO ANDRÉ
Rua das Figueiras, 1245, Bairro Jardim, Santo André, CEP 09080370 TEL. 4422-7000

RELAÇÃO DE REMESSA

Relação de Remessa: nº 01/2018

Remetente: Núcleo de Finanças, Diretoria de Ensino Regional de Santo André

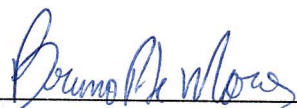
Destinatário: APAE SANTO ANDRÉ

Endereço do destinatário: _____

Nº item	Documento	Quantidade de (volumes)	Situação (marque um X)			
			Recebido	Recebido com Ressalva	Recusado	Devolvido
1	1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração	2 vias				
2	Anexo RP-12 - Repasses ao Terceiro Setor - Termo de Ciência e de Notificação - Termo de Colaboração/Fomento	2 vias				

Data: 09/01/2018

Recebi em ____/____/2018



Expedido por: nome, cargo e assinatura

Recebido por: nome, cargo, assinatura e unidade.

Bruno Pedroso de Moraes
RG: 46.734.283-0
Diretor I